

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

| | | |
|----------------|---|-------------------------------------|
| Competência: | <input type="text" value="Out/2016"/> | <input type="text" value="Exibir"/> |
| Nome do Fundo: | BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI | CNPJ: 11.328.882/0001-35 |
| Tipo: | FDOS DE INVESTIMENTO | Cód. CVM: 132810 |
| Administrador: | BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A | CNPJ: 30.822.936/0001-69 |

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVIDENCIÁRIO RF
IRF-M1 TÍTs PÚBLICOS FIC FI**

11.328.882/0001-35

Informações referentes a 10/2016

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Prospecto e no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cot

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais, e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. 95% em cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa e que atendam à composição, limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10, do CMN 5% em depósitos à vista, títulos

públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços O FUNDO e os FIs, nos quais o fundo investe, deverão ter como parâmetro de rentabilidade o sub-índice IRFM-1 - Índice de Renda Fixa de Mercado ANBIMA série 1, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

| | |
|---|-----------|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de | 0% |
| Aplicar em crédito privado até o limite de | 0% |
| Se alavancar até o limite de | 0% |
| Concentrar seus ativos em um só emissor que não seja a União Federal até o limite de | 0% |

c. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

| | |
|---|--|
| Investimento inicial mínimo | R\$ 0,00 |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 0,00 |
| Resgate mínimo | R\$ 0,00 |
| Horário para aplicação e resgate | 15:00 |
| Valor mínimo para permanência | R\$ 0,00 |
| Período de carência | Não há. |
| Condições de carência | Não há. |
| Conversão das cotas | <p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</p> |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Pagamento dos resgates | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate. A taxa de administração pode variar de 0,1% a 0,3% do patrimônio líquido ao ano. |
| Taxa de administração | Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: Não há taxa fixada. |
| Taxa de entrada | Outras condições de entrada: Não há. Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. |
| Taxa de saída | Outras condições de saída: Não há. |
| Taxa de desempenho/performance | Não há. |
| Taxa total de despesas | As despesas pagas pelo fundo representaram 0,2103% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/11/2015 a 31/10/2016 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br . |

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 8.029.586.214,68 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

| | |
|---|------------|
| Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais | 53% |
| Títulos Públicos Federais | 47% |
| Outras Aplicações | 0% |

6. RISCO: o Administrador classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

| | | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| Menor Risco | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. **A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.**
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 62,72% No mesmo período o índice de referência [IRF-M 1] variou 60,14%.**

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

| Ano | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1] | Comentários/ Esclarecimentos por parte do Fundo |
|------------|---|--|---|--|
| 2016 | 12,02% | 12,18% | 98,65% | |
| 2015 | 12,58% | 13,01% | 96,72% | |
| 2014 | 10,22% | 10,58% | 96,64% | |
| 2013 | 7,11% | 7,44% | 95,54% | |
| 2012 | 9,29% | 9,56% | 97,15% | |

Tabela de Rentabilidade Mensal

: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

| Mês [vii] | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1] | Comentários/ Esclarecimentos por parte do Fundo |
|------------------|---|--|---|--|
| 11 | 1,05% | 1,07% | 98,26% | |
| 12 | 1,15% | 1,18% | 97,46% | |
| 1 | 1,62% | 1,64% | 98,81% | |
| 2 | 1,1% | 1,09% | 101,09% | |
| 3 | 1,21% | 1,26% | 96,52% | |
| 4 | 1,11% | 1,07% | 104,62% | |
| 5 | 1,04% | 1,07% | 97,46% | |
| 6 | 1,03% | 1,08% | 95,61% | |
| 7 | 1,03% | 1,04% | 99,11% | |
| 8 | 1,16% | 1,19% | 97,52% | |
| 9 | 1,16% | 1,19% | 97,25% | |
| 10 | 0,94% | 0,94% | 99,98% | |

- a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:**

- b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

| Variação do desempenho do Fundo | Fórmula de cálculo da rentabilidade | Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade | Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo |
|--|--|---|---|
| 0% | | | |

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2015 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2016 , você poderia resgatar R\$ 1.100,22, já deduzidos impostos no valor de R\$ 22,02.**

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

- b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 3,59.**

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| Simulação das Despesas | [+3 anos] | [+5 anos] |
|--|-------------------|-------------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%) | R\$ 1.331,00 | R\$ 1.610,51 |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante) | R\$ 7,64 | R\$ 14,06 |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance) | R\$ 323,36 | R\$ 264,13 |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone 38087500**
- b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br**
- c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20, 3ºand,**

11. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

| [iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo | Descrição |
|---|---|
| Títulos públicos federais | LTN; LFT; todas as séries de NTN |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos privados | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Ações | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI |
| Cotas de fundos de investimento 409 | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004 |

| | |
|--|--|
| Outras cotas de fundos de investimento | Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM. |
| Títulos de crédito privado | Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos | Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro |
| Investimento no exterior | Ativos financeiros adquiridos no exterior |
| Outras aplicações | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores |

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM